



MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 986648/2025 - SDR/UFRPE - 2025NS004036

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Daniel Alex Fortunato

CPF: ***.182.211 - **

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, em 16 de abril de 2024 e a Portaria nº 263, de 07 de março de 2025, publicada no DOU, em 10 de março de 2025.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

Autoridade competente: Maria Do Socorro de Lima Oliveira

CNPJ: ***.064.024 - **

Decreto de 16 de maio de 2024, Publicado no DOU em: 17/05/2024 | Edição: 95 | Seção: 2 | Página: 1

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

153165/15239 - Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

c) UG SIAFI - UG Executora:

153165/15239 - Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

3. OBJETO:

Execução de atividades de estudo e pesquisa científica visando auxiliar o processo de inovação e desenvolvimento de solução de inteligência de dados para estruturação de soluções estratégicas para interoperabilidade, padronização, saneamento, governança e qualidade de dados, de modo a subsidiar a tomada de decisão quanto à descentralização de recursos públicos da União para os entes subnacionais, geridos por esta Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Implementar arquitetura de interoperabilidade;
- Desenvolver Plataforma Digital de Gestão baseada em dados;
- Pesquisa para Inovação objetivando a criação de metodologia para aplicação de Inteligência Artificial no MIDR;
- Capacitar equipes técnicas e gestoras;
- Documentação e transferência de tecnologia; e
- Gestão administrativa e financeira do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A pertinência e relevância deste projeto estão diretamente ligadas à necessidade urgente de modernização da infraestrutura de dados e informações do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para enfrentar os desafios do desenvolvimento regional no Brasil. O atual cenário de gestão de políticas públicas exige respostas rápidas, eficazes e baseadas em evidências, especialmente em um contexto de recursos escassos e demandas crescentes por parte dos entes subnacionais. Diante disso, é imperativo adotar uma abordagem orientada a dados que promova maior eficiência, transparência e precisão no processamento de informações, na tomada de decisões e na formulação de políticas públicas de desenvolvimento regional.

O projeto visa a implementação de tecnologias e metodologias inovadoras, fundamentadas em conceitos consolidados de governança de dados, interoperabilidade de sistemas, ciência de dados e inteligência artificial. A adoção de frameworks reconhecidos internacionalmente, como o DAMA-DMBOK (Data Management Body of Knowledge) para governança de dados, padrões de interoperabilidade e-PING (Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico) e metodologias ágeis para desenvolvimento de software, garantirá que a solução seja desenvolvida de acordo com as melhores práticas do mercado e alinhada às diretrizes de transformação digital do governo federal.

Qualitativamente, o projeto proporcionará melhorias substanciais na gestão de dados do MIDR, que é um dos pilares da transformação digital do Ministério.

Ao implementar práticas robustas de governança de dados, o MIDR será capaz de: (i) integrar diferentes plataformas e sistemas de maneira eficaz, criando uma visão unificada e abrangente dos processos de descentralização de recursos; (ii) garantir a qualidade, completude, consistência e acurácia dos dados, aumentando a confiabilidade das análises e decisões; (iii) estabelecer políticas claras de segurança da informação e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); (iv) promover a cultura de dados na organização, capacitando servidores para utilização efetiva das ferramentas e informações disponíveis; e (v) facilitar uma resposta mais ágil e informada às demandas emergentes de desenvolvimento regional.

Quantitativamente, o projeto trará impactos mensuráveis e significativos para a operação do MIDR. Espera-se uma redução de pelo menos 60% no tempo de consolidação de informações para análises estratégicas, atualmente realizado de forma manual e fragmentada. A automatização de processos de coleta, integração e tratamento de dados resultará em ganhos de produtividade estimados em 40%, permitindo que as equipes técnicas concentrem seus esforços em atividades de maior valor agregado, como análises aprofundadas e formulação de recomendações estratégicas. Além disso, a preparação de toda a estrutura para que, em um breve futuro, o MIDR possa implementar ações voltadas à criação de modelos preditivos e prescritivos permitirá antecipar cenários e otimizar a alocação de recursos, com potencial exponencial no aumento da sua efetividade de transferências para entes subnacionais.

Todo esse processo viabilizará, de forma precedente, todos os cenários necessários para futura implementação da camada de inteligência artificial, com visualizações avançadas e assistente conversacional, democratizando o acesso aos dados e informações estratégicas. Estima-se que as análises, quando realizadas de forma autônoma possam aumentar em até 300%, reduzindo a dependência de áreas técnicas especializadas e acelerando o processo decisório.

O presente projeto viabilizará, na sua conclusão, grande contribuição para uma maior transparência e accountability, permitindo que gestores, auditores e a sociedade civil acompanhem de forma mais efetiva a execução de políticas de desenvolvimento regional.

Em termos de escala e sustentabilidade, o projeto adota uma estratégia faseada que permite entregas incrementais de valor ao longo dos 6 meses de execução. A Fase 1 (piloto) focará especificamente na descentralização de recursos relacionados à SDR, integrando dados do TransfereGov, CODEVASF e outras fontes relevantes. Essa abordagem permite validar a solução em um contexto específico, gerando aprendizados e ajustes antes de uma eventual expansão para outros programas e políticas do MIDR.

A colaboração entre o MIDR e a UFRPE também é um ponto de destaque e diferencial deste projeto. A UFRPE trará sua expertise acadêmica e tecnológica, com envolvimento direto de docentes mestres e doutores em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). Essa abordagem garante que a solução incorpore conhecimentos de ponta e metodologias inovadoras, alinhadas ao estado da arte em ciência de dados, inteligência artificial e governança de dados. Além disso, a vasta experiência na gestão de grandes projetos e articulação institucional adquirida pela UFRPE assegurará a eficiência operacional, a transparência no uso dos recursos e a entrega dos resultados dentro dos prazos estabelecidos. Essa parceria estratégica é crucial para garantir que o projeto alcance seus objetivos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (X) Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1 – Reserva Técnica.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2317.00SX.7079	258239	PE0000F0052	1000000000	44.90.39	6.029.126,00
15.244.2317.00SX.7088	258240	PE0000F0052	3129000000	44.90.39	1.620.974,00
TOTAL					7.650.100,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Ínicio	Fim
1	Implementar arquitetura de interoperabilidade	Unid.	1	1.895.600,00	1.895.600,00	Dezembro/2025	Janeiro/2026
2	Desenvolver Plataforma Digital de Gestão baseada em dados	Unid.	1	2.843.400,00	2.843.400,00	Janeiro/2026	Fevereiro/2026
3	Pesquisa para Inovação objetivando a criação de metodologia para aplicação de Inteligência Artificial no MIDR	Unid.	1	609.300,00	609.300,00	Janeiro/2026	Março/2026
4	Capacitar equipes técnicas e Gestoras	Unid.	1	203.100,00	203.100,00	Abril/2026	Maio/2026
5	Documentação e transferência de tecnologia	Unid.	1	1.218.600,00	1.218.600,00	Abril/2026	Maio/2026
6	Gestão administrativa e financeira do projeto	Unid.	1	880.100,00	880.100,00	Abril/2026	Maio/2026
TOTAL					7.650.100,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Dezembro/2025	7.650.100,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	NÃO	6.770.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	SIM	880.100,00

13. PROPOSIÇÃO

MARIA DO SOCORRO DE LIMA OLIVERIA
 Vice-Reitora- Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
 (Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

DANIEL ALEX FORTUNATO
 Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 03/12/2025, às 14:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO DE LIMA OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 03/12/2025, às 16:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6219029** e o código CRC **238B16EB**.